MENSAGEM Nº 025/2022

Santa Leopoldina/ES, 21 de junho de 2022.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a inclusão no PPA, Lei Municipal nº 1768/2021, de 13/12/201, que dispõe sobre o *Plano Plurianual de Governo do Município* para o período de 2022 a 2025 do Projeto/Atividade e Elemento de Despesa.

Objetiva o presente projeto visa a adequação e inclusão no PPA das despesas para a futura execução de obras de melhorias na rede de Iluminação Pública do Município, com recursos oriundos do PROCIDADES, operação de crédito que será contratada junto ao BANDES – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A, após autorização desse Legislativo Municipal.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que o Projeto em pauta seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº
Data 22 06 22
Bryan C. de Souza
Protocolista

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no PPA das despesas para execução de obras com recursos provenientes do PROCIDADES, operação de crédito que será contratada junto ao BANDES – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A, após autorização desse Legislativo.

Considerando que os recursos são destinados a substituição do atual inventário elétrico de iluminação pública, por luminárias mais eficientes, tipo led, visando a redução do consumo de energia elétrica e a redução do custeio com a manutenção dos serviços, cujo investimento está estimado em R$ 1.979.340,03 (hum milhão, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e três centavos), encaminhamos o presente projeto de Lei, que tem como objetivo a adequação do Plano Plurianual de Investimento do Município.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 32 /2022.

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1768/2021, PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTOS DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1768/2021, de 13/12/2021, que trata do *Plano Plurianual de Governo do Município para* o período de 2022 a 2025, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elementos de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unid. Orçamentária: 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1108 – Limpar e Iluminar
Projeto/Atividade: 1.201 – Melhorias na Rede de Iluminação Pública do Município
Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações
46907100000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
32902100000 – Juros sobre a Dívida por Contrato

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, ___ de _____ de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal